



ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação de serviços e aquisição de peças genuínas para manutenção do veículo **AMBULÂNCIADE PLACA RMY-0B57 DIESEL 2022, CHASSI 93YMAFEXCNJ830774**, pela concessionária autorizada “**ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**”, tendo em vista que o **veículo ambulância encontra-se na garantia**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsão do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Dessa forma, observa-se que é dispensável a licitação para aquisição de peças genuínas e serviços de manutenção durante o período de garantia técnica. Prosseguindo, verifica-se da justificativa constante no DFD, o **veículo ambulância** em questão encontra-se no período de garantia e a concessionária autorizada foi escolhida em razão da localização ser mais próxima do Município de Piranga/MG. Salienta-se ainda que a presente solicitação se faz necessária para fins de complementação de serviço e peças, que durante o teste para finalização e entrega do veículo foi detectado conforme justificativa da DFD. Pesquisa de preços realizada junta a empresa **ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 37.720.029/0001-58**, no valor total de R\$ **10.343,70 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**. Ressalta-se que foi apresentada toda a



Prefeitura de
Piranga

documentação necessária a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno

Equipe de Apoio

Maria Luzia Rezende de Lima

Equipe de Apoio